



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.420

De 25 de maio de 2006

Projeto de Lei nº 034/06

Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani

Institui o **Dia Municipal do Cliente** a ser comemorado anualmente em **15 de setembro** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de maio de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Cliente** a ser comemorado anualmente em **15 de setembro**, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data que se trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, eventos ou promoções, com o apoio da Associação Comercial e Industrial de Araraquara – ACIA, do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara – SCVA e demais órgãos ligados ao comércio.

Parágrafo único. Incentivos junto as instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006. Guichê nº 015.790/2006 - ("PC").
Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 30.maio.2006 - Exemplar nº 19.432.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO